



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Legislação Municipal

LEI n.º 103/2006

Súmula: Altera a o Anexo VII da Lei Municipal 310/80, que institui o Código Tributário do Município de Siqueira Campos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADODO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O item 04 do Anexo VII da Lei Municipal 310/80, de 23 de dezembro de 1980, publicada na Tribuna Platinense de 29 de dezembro de 1980, que institui o Código Tributário do Município de Siqueira Campos, passa a ter a seguinte redação:

4.0 – AMBULANTE QUE OCUPE ÁREA EM LOGRADOURO PÚBLICO

- 4.1 – Por dia
0,55 VR
- 4.2 – Por mês
16,55 VR
- 4.3 – Por ano
200,00 VR

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 30 de outubro de 2006.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal